

29ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação do executado **Armando Baptista dos Santos (CPF 025.170.438-68)**, representado por sua herdeira **Jane Andrade dos Santos (CPF 160.050.634-04)**, bem como das coproprietárias **Dinorva dos Santos (CPF 167.375.598-40)** e **Joara Andrade dos Santos (CPF 110.481.938-45)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Leda Maria Pagura Saporito**. Processo nº **0623471-71.1992.8.26.0100**.

A Dra. **Valéria Longobardi**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **01/07/19**, às **15:00h** e se encerrará no dia **04/07/19** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **04/07/19**, às **15:01h** e se encerrará no dia **24/07/19**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão

devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Terreno urbano, situado nesta cidade, na Rua Sorocaba, contendo uma casa sob nº 84, com 293,00m², uma Edícula com 126,20m² e uma piscina com 32,00m², totalizando 451,20m² de área construída, constituído pelos Lotes nº 06, 07, 08 e partes dos lotes nº 09, 10 e 11 da Quadra L, do Loteamento denominado “Jardim Bela Vista”, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se na divisa com o lote nº 05, daí segue 48,00m (quarenta e oito metros), fazendo frente para a referida Rua Sorocaba, daí deflete à direita e segue 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros); daí deflete ainda à direita e segue 16,20 (dezesseis metros e vinte centímetros); daí deflete à esquerda e segue 4,00m (quatro metros); daí deflete à direita e segue 1,15m (um metro e quinze centímetros); daí deflete à esquerda e segue 3,50m (três metros e cinquenta centímetros); dividindo nessas cinco últimas extensões com o terreno representado por partes dos lotes nºs 09,10 e 11; daí deflete à direita e segue 30,00m (trinta metros) dividindo respectivamente com os lotes nºs 15,16 e 17 e finalmente deflete à direita e segue 25,00m (vinte e cinco metros), dividindo com o lote nº 05, até encontrar o ponto de início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 1.058,21m² (um mil, cinquenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados). Matrícula nº 1.133 do CRI de Boituva – SP e Inscrição Municipal 44123-23-34-0125-00-000.

Segundo o laudo de avaliação o imóvel está localizado à Rua Sorocaba, nº 84, Jardim Bela Vista, cidade de Boituva/SP. A referida casa residencial possui, 05 suítes, 03 salas, 01 cozinha, 01 banheiro e dependência de empregada contendo 01 quarto e 01 banheiro. Cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira. Pintura a base de látex, na cozinha e no banheiro piso cerâmico. Caixilhos e porta madeira pisos cerâmicos e carpete.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (setembro/1998) - R\$285.555,21 que atualizada até abril/2019 perfaz R\$1.034.158,93. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s)

no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 16.05.19.

Valéria Longobardi

Juíza de Direito